

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços de auditoria independente para acompanhamento das operações a serem realizadas pela **COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS** no período de vigência do presente CONTRATO, incluindo eventuais prorrogações, deverão ser executados segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como as instruções, normas e procedimentos emanados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e do IBRACON – Instituto Brasileiro de Contadores. Sem prejuízo das demais obrigações relacionadas com a prestação dos serviços de auditoria, destacam-se as seguintes tarefas que deverão ser executadas pela empresa que vier a ser contratada:

1.1) Execução, pelo **CONTRATADO**, de serviços de auditoria independente para acompanhamento das operações a serem realizadas pela **SCGÁS**, com periodicidade trimestral, durante todo o período de vigência do CONTRATO, consistindo de:

- a) Levantamento e análise dos procedimentos normativos e legais que afetam as atividades executadas no dia a dia da **SCGÁS**, bem como as normas internas e procedimentos utilizados nas operações, avaliando se os controles internos existentes são eficientes e eficazes, bem como emitir sugestões/recomendações para melhorar a performance desses controles, buscando o custo-benefício, com a consequente redução de custos e elevação da receita;
- b) Para aplicação da metodologia de acompanhamento e das Demonstrações Financeiras, faz-se necessário que o **CONTRATADO** estabeleça um programa, de visitas à **SCGÁS**, visando:
 - A execução do planejamento de auditoria;
 - O planejamento dos controles internos;
 - A revisão dos controles dos principais sistemas informatizados;
 - A revisão dos critérios contábeis em uso e teste de transações;
 - Revisão dos cálculos e procedimentos tributários;
 - A auditoria das contas de ativo e passivo e resultado;
 - O preparo das cartas de circulação de saldos;
 - A auditoria dos saldos e balanços; e,
 - A emissão de relatórios sobre as demonstrações financeiras.
- c) Trimestralmente, deverão ser programadas reuniões visando à comunicação do seu andamento, bem como dos problemas detectados no decorrer da realização dos serviços.
- d) Discussão com a **SCGÁS** em relação aos possíveis impactos decorrentes de adoção de novos pronunciamentos contábeis.

MEMORIAL DESCRITIVO

2. Sem prejuízo das demais obrigações relacionadas com a prestação dos serviços de auditoria, destacam-se as seguintes tarefas que deverão ser executadas pelo **CONTRATADO**:

- elaboração de um planejamento de auditoria, contemplando o cronograma de execução dos serviços, o qual deverá ser submetido à apreciação e aprovação da Gerência Contábil e Tributária da **SCGÁS**, no prazo máximo de quinze dias após a data estabelecida para início dos trabalhos;

- realização de visitas trimestrais e final, com vistas à revisão dos balancetes mensais compreendidos pelos trimestres e exercício. Nestas visitas deverão ser avaliados os procedimentos utilizados para elaboração dos balancetes, de forma a possibilitar ao auditor, se manifestar quanto ao conteúdo e apresentação dos saldos contábeis;

- emissão dos Relatórios da Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis intermediárias Trimestrais e anual composto de, Balanço Patrimonial (BP), Demonstração de Resultado (DRE), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), Demonstração de Mutações Patrimoniais (DMPL), Demonstração do Valor Adicionado (DVA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); além das Notas Explicativas (NE), em conformidade com as Leis nº 6.404/76, 11.638/07 e procedimentos normativos dos órgãos pertinentes nos seguintes prazos:

- ✓ Relatórios da Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis intermediárias Trimestrais

ITR do 1º trimestre de 2023, até o dia 05 de maio de 2023;

ITR do 2º trimestre de 2023, até o dia 04 de agosto de 2023;

ITR do 3º trimestre de 2023, até o dia 03 de novembro de 2023;

ITR do 1º trimestre de 2024, até o dia 03 de maio de 2024;

ITR do 2º trimestre de 2024, até o dia 05 de agosto de 2024;

ITR do 3º trimestre de 2024, até o dia 05 de novembro de 2024;

- ✓ Relatório da Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis Anuais

A emissão do relatório anual pela auditoria independente será no prazo estabelecido no Cronograma de Fechamento das Demonstrações Contábeis aprovado previamente pela Diretoria Executiva no mês novembro de cada exercício social. A prática da companhia dos últimos exercícios sociais sugere que emissão do relatório seja até o dia fim da primeira quinzena de fevereiro.

No contexto dessas visitas, entende-se, que no mínimo, deverão ser realizados os seguintes trabalhos:

MEMORIAL DESCRITIVO

- ✓ Aplicação de procedimentos de revisão analítica dos saldos mensais, buscando identificar as não conformidades;
- ✓ Avaliação dos controles internos existentes sobre os diversos ciclos de transação, contemplando receitas, custos, despesas, estoques e disponibilidades (considerando, inclusive, contagens físicas de estoques e fundos);
- ✓ Revisão dos sistemas informatizados para avaliar a eficiência, eficácia e confiabilidade dos mesmos, nos aspectos de lógica e segurança da informação;
- ✓ Revisão dos controles mantidos para apuração e recolhimento de todos os tributos e encargos sociais a que a **SCGÁS** está sujeita, inclusive no que se refere às obrigações acessórias (escrituração de livros auxiliares, etc.);
- ✓ Revisão dos livros fiscais e societários;
- ✓ Seleção e expedição de cartas de confirmação de saldos junto a terceiros (circularização de saldos);
- ✓ Revisão do SPED ECD, inclusive relativo ano calendário de 2022, na extensão considerada necessária para determinar os principais aspectos fiscais, de forma a evidenciar a possibilidade de economia de impostos, redução de riscos ou eventuais contingências fiscais;
- ✓ Relatório de revisão trimestral da apuração do lucro real, do PIS e da COFINS não cumulativos (Março, Junho, Setembro e dezembro) a ser emitido na mesma data que o relatório de auditoria do período base;
- ✓ Realização de reunião(ões) trimestrais, junto à Gerência de Contabilidade e Tributária da **SCGÁS**, no sentido de discutir e avaliar a necessidade de constituição de provisões no balanço, em relação aos processos que estiverem sob sua guarda e/ou sob a responsabilidade de assessoria Jurídica terceirizada, bem como a constituição de outras provisões previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade e inerentes ao negócio da contratante;
- ✓ Revisão da ECF – Escrituração Contábil Fiscal, inclusive ao ano calendário de 2022, na extensão considerada necessária para determinar os principais aspectos fiscais, de forma a evidenciar a possibilidade de economia de impostos, redução de riscos ou eventual contingência fiscal referente ao ano calendário auditado;
- ✓ Participação, quando convocado, em Assembleias Gerais, Reuniões dos Conselhos Fiscais de Auditoria Estatuária e de Administração, bem como em outras para tratar de assuntos inerentes a procedimentos contábeis e fiscais a serem adotados;
- ✓ Emissão do seguinte relatório:

MEMORIAL DESCRITIVO

Relatório sobre a Auditoria que deverá conter, no mínimo:

- a) Comentários sobre a situação e composição das principais contas;
- b) Comentários sobre as principais variações verificadas;
- c) Comentários sobre a avaliação dos controles internos sobre os ciclos de transações;
- d) Comentários sobre avaliação dos sistemas informatizados;
- e) Comentários sobre os controles mantidos para apuração e recolhimento de todos os tributos e encargos sociais;
- f) Outros comentários sobre trabalhos realizados;
- g) Recomendações destinadas ao aprimoramento dos controles internos e procedimentos contábeis e fiscais.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS AO OBJETO

a) Além de cumprir fielmente a Especificação dos Serviços, o **CONTRATADO** se obriga:

a.1) Para a realização dos trabalhos de campo a contratada deverá observar a carga horária mínima de 800 horas para a realização dos trabalhos de campo, distribuídos pelos profissionais conforme quadro abaixo:

Profissional	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	CH Total
Sócio	8	8	8	16	40
Gerente	20	20	20	60	120
Senior/Assistente	160	160	160	160	640
Total	188	188	188	236	800

a.2) Manter sigilo profissional sobre os trabalhos objeto deste Contrato, mesmo após o término de sua vigência, não podendo, sob qualquer forma, dar conhecimento a terceiros, direta ou indiretamente, mesmo resumidamente, de qualquer elemento, dado ou informação sobre o teor deste Contrato, procedimentos e atividades da **SCGÁS**, salvo se forem exigidos em virtude de ordem judicial;

a.3) Refazer, exclusivamente às suas custas e dentro do prazo fixado pela **SCGÁS**, os serviços executados com vícios ou defeitos, sem que tal fato possa ser invocado para justificar modificações nos prazos contratuais;

a.4) Seguir os padrões e normas de auditoria internacionalmente aceitas, obedecendo, inclusive, aos requisitos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como as instruções, normas e procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, IBRACON – Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes, além de outros órgãos;

MEMORIAL DESCRITIVO

- a.5) Encaminhar previamente, com vistas à emissão dos Relatórios, as respectivas minutas, para que sejam avaliadas pela Gerência Contábil e Tributária da **SCGÁS**;
- a.6) Encaminhar os relatórios, cartas e memorandos emitidos, diretamente à Gerência Contábil e Tributária da **SCGÁS**. O fornecimento de cópia desses documentos a terceiros fica condicionado a instruções prévias e escritas da Diretoria da **SCGÁS**;
- a.7) Apresentar, **trimestralmente**, relatório detalhado contendo as horas efetivamente trabalhadas por seus técnicos, como forma de permitir a **SCGÁS** avaliar a efetiva aplicação das horas orçadas quando da entrega de sua proposta.
- a.8) Os profissionais disponibilizados pelo **CONTRATADO** deverão estar aptos a tratar de qualquer assunto pertinente ao objeto do Contrato, junto aos funcionários da **SCGÁS**.
- a.9) O **CONTRATADO** deverá atender, pontualmente, aos encargos decorrentes da legislação trabalhista, inclusive àqueles relativos ao seguro contra riscos de acidentes de trabalho, bem como aos decorrentes da Previdência e Assistência Social, e pagar quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal, sendo considerado para todos os efeitos a única empregadora.
- a.10) O **CONTRATADO**, além da exclusiva responsabilidade por qualquer ônus que venha a ser imputado à **SCGÁS** pela falta dos recolhimentos devidos à Previdência e Assistência Social, a par do direito de regresso que já é assegurado a esta última pela legislação pertinente, e/ou pelo não atendimento dos encargos sociais e trabalhistas devidos ao seu pessoal em razão dos serviços objeto deste instrumento, arcará com todos os ônus que daí decorrerem, como já estabelecido, ficando, ainda, sujeito ao pagamento de multa compensatória no valor de 100% (cem por cento) do que for a **SCGÁS** obrigada a despende.
- a.11) O **CONTRATADO** deverá apresentar, trimestralmente, juntamente com o documento fiscal dos serviços a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.
- a.12) O **CONTRATADO** deverá preservar e manter a **SCGÁS** a salvo de todas as reclamações, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.
- b) Além dos casos decorrentes da legislação em vigor, o **CONTRATADO** é responsável exclusivo, para com a **SCGÁS** ou para com terceiros, pela(o)(s):
- b.1) defeitos decorrentes de inobservância ou infração das condições do presente **CONTRATO**, de seus documentos complementares, das leis, regulamentos ou posturas em vigor;

MEMORIAL DESCRITIVO

b.2) Infração de direitos de uso de processos protegidos por marcas ou patentes, respondendo pelas indenizações, taxas e comissões devidas, bem como por qualquer reclamação resultante do mau uso que deles fizer.

Empresa:

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGAS

Rua Antônio Luz, 255, 4º andar

80.010-410 Centro – Florianópolis (SC)

Telefone: 48-3229-1252

CNPJ: 86.864.543/0001/72

Inscrição Estadual: 253.028.655

Inscrição Municipal: 868.582

Registro JUCESC (NIRE): 42300022543

Site: www.scgas.com.br